



24

Nº 1083 de 30/12/94

LEI Nº 4674/94
De 27 de dezembro de 1994

Modifica a lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de São José dos Campos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 77 E PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Inciso I do artigo 3º da lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985, modificado pelas leis nºs 3.424, de 07 de dezembro de 1988, e 4.455, de 21 de outubro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º -

I - Diretoria Executivo composta por 4 (quatro) membros que terão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma única recondução, sendo que o Diretor Presidente será escolhido pelo (a) Prefeito (a) Municipal dentre os integrantes da lista triplíce apresentada pelo Conselho Deliberativo; os Diretores Cultural e de Patrimônio Cultural serão escolhidos pelo Diretor Presidente "ad referendum" do Conselho Deliberativo; e o Diretor Administrativo será escolhido pelo Diretor-Presidente;"

Art. 2º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da lei nº 3.050/85, renumerados e acrescidos de um parágrafo 3º, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 3º -

I -

II -

III -

§ 1º - Os indicados na lista triplíce prevista no inciso I não poderão ser escolhidos para Diretores Cultural, de Patrimônio Cultural e Administrativo que serão demissíveis "ad nutum" pelo Diretor-Presidente.

§ 2º - A Diretoria Executiva apresentará ao Conselho Deliberativo para apreciação anual o Quadro de Cargos e Salários da Fundação Cultural, sendo que a admissão de pessoal se fará exclusivamente por meio de concurso público.



25

§ 3º - Os mandatos referidos no presente artigo deverão ser coincidentes com os dos órgãos instituidores da Fundação Cultural".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1994. ✓


Vereadora LINDONICE DE BRITO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e noventa e quatro.


LUCIANO GOMES
DIRETOR GERAL

(Propositura do Vereador LUIZ PAULO COSTA)